

Financiamento e Autonomia de Gestão Financeira das Universidades Federais: uma análise do programa Future-se

Carlos Fabricio Domingues Teixeira

Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), São Paulo/SP – Brasil

Resumo

Este trabalho tem como objeto de estudo o financiamento e a autonomia de gestão financeira contidas no programa Future-se, apresentado pelo Ministério da Educação (MEC) no dia 17 de julho de 2019. A partir dessa análise, pretende-se responder às seguintes perguntas: quais são as concepções de autonomia de gestão financeira do Future-se? Como as aproximações entre as entidades privadas e públicas contidas no programa influenciam a autonomia das universidades federais? Quais seriam os impactos do programa para as Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) quanto ao seu financiamento? Para responder a tais questões, será utilizado o método de análise imanente documental. Desse modo, procurar-se-á demonstrar como o programa muda a concepção de autonomia de gestão financeira, colocando as universidades sob os fundamentos do mercado e do gerencialismo empresarial, atendendo as demandas do neoliberalismo e submetendo o ensino superior público às orientações de organismos internacionais.

Palavras-chave: **Universidades Federais. Financiamento. Neoliberalismo. Future-se.**

Funding and Financial Management Autonomy of Federal Universities: an analysis of the Future-se program

Abstract

This work has as its object of study the educational funding and financial management autonomy contained in the *Future-se* program, presented by the Ministry of Education (MEC) on July 17, 2019. From this analysis, it is intended to answer the following questions: which *Future-se* conceptions of financial management autonomy? How do approximations between the private and public entities contained in the program influence the autonomy of federal universities? What would be the impacts of the program for the Federal Institutions of Higher Education in terms of its funding? To answer such questions, questions will be asked through the analysis of immanent documents. In this way, we seek to demonstrate how the program changes the concept of financial management autonomy, placing universities under the logic of the market and business management, meeting the demands of neoliberalism and submitting public higher education to the guidelines of international organizations.

Keywords: **Federal Universities. Education Funding. Neoliberalism. Future-se.**

Financiamiento y Autonomía de Gestión Financiera de las Universidades Federales: un análisis del programa Future-se

Resumen

Este trabajo tiene como objeto de estudio, el financiamiento y la autonomía de la gestión financiera contenida en el programa Future-se, presentado por el Ministerio de Educación (MEC) el 17 de julio de 2019. A partir de este análisis se pretende dar respuesta a los

siguientes interrogantes: ¿cuáles son las concepciones de Future-se sobre la autonomía de la gestión financiera? ¿Cómo las aproximaciones entre las entidades privadas y públicas federales? ¿Cuáles serían los impactos del programa para las Instituciones Federales de Educación Superior (Ifes) en términos de su financiamiento? Para responder a tales preguntas, se utilizará el método de análisis inmanente documental. De esta manera, se busca demostrar cómo el programa cambia el concepto de autonomía de gestión financiera, colocando a las universidades bajo los cimientos del mercado y del gerencialismo empresarial, atendiendo a las exigencias del neoliberalismo y sometiendo la educación superior pública a los lineamientos de los organismos internacionales.

Palabras-clave: **Universidades Federales. Financiación. Neoliberalismo. Future-se.**

Introdução

Qualquer trabalho que se propõe a falar de financiamento público no Brasil deve, necessariamente, tocar nos impactos da Emenda Constitucional (EC) nº 95 levada a cabo pelo governo Michel Temer (2016-2018)¹, que impõe um teto ao orçamento do governo federal. Os efeitos da EC nº 95 revelam uma diminuição dos gastos e investimentos por parte do Estado, impactando políticas habitacionais, de igualdade racial e de gênero, políticas de fomento à agricultura familiar e, conseqüentemente, para as políticas educacionais. Além da redução das verbas públicas, a educação também sofreu ataques de outras ordens. O projeto Escola Sem Partido figura-se em uma nefasta tentativa de controlar e dominar a educação pública baseado em um movimento “apartidário” e “anti-ideológico”.

A partir de 2019, esse quadro se agravou ainda mais com a eleição de Jair Messias Bolsonaro. Em poucos meses de governo, tanto a educação básica como a superior sofreram uma série de reveses; secretarias ligadas ao MEC foram fechadas, criaram-se polêmicas em torno das políticas de alfabetização e do ensino domiciliar, aprofundou-se a militarização das escolas públicas e, por fim, o ensino público superior teve seus recursos “contingenciados” pelo Ministério da Educação (MEC), além de sofrer acusações verbais por parte da pasta.

Ademais, o esvaziamento dos investimentos já enxutos pela EC/95, no ano de 2019 o governo federal “contingenciou”² pouco mais de 30% das verbas discricionárias das universidades federais, colocou muitas instituições em situação de alarme em relação à possibilidade de funcionamento de suas atividades.

Como salientam Caetano e Campos (2019), apoiando-se no argumento de crise financeira, os governos têm diminuído as verbas para as Instituições Federais de Ensino (Ifes), ocasionando insuficiência para despesas correntes, além de isso interferir na qualidade de ensino e impedir o prosseguimento de obras de melhorias e ampliação, reduzindo os serviços de segurança, vigilância e limpeza.

Foi nesse contexto que o programa *Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras: Future-se* foi definido como “a maior revolução na área de ensino no país dos últimos 20 anos” pelo então ministro da educação Abraham Bragança de Vasconcellos

¹ Tal como salienta Amaral (2017), o governo de Michel Temer retomou as reformas preconizadas na década de 1990, de modo a dar características “modernas” ao Estado brasileiro.

² Essa foi a declaração dada pelo ministro da educação Abraham Weintraub e o presidente Jair Bolsonaro. No entanto, o que se verificou, na prática, foram cortes no orçamento da Educação de modo generalizado.

Weintraub³. Apresentado aos reitores das Ifes no dia 17 de junho de 2019, o programa Future-se continha uma plataforma de autonomia para captação de recursos pelas instituições de ensino superior federais, em parcerias com Organizações Sociais (OS), estimulando a gestão, empreendedorismo, pesquisa e inovação. Desenvolvido como a solução para o problema do financiamento das Ifes, o programa tinha forte conotação privatista e seu conteúdo pode ser relacionado a práticas empresariais de gestão. Além disso, colocava a produção científica sob a demanda do mercado financeiro e comercial.

O presente trabalho tem como intenção analisar os conteúdos do programa acerca da autonomia da gestão financeira e da gestão administrativa das Ifes, bem como as fontes de recursos tratados no programa Future-se. No entanto, analisar-se-á a Minuta I – foi a primeira a ser lançada, no dia 17 de junho de 2019, ainda sem sugestões e contribuições da sociedade⁴. Essa escolha é para dar cabo de uma análise das ideias iniciais do MEC quanto ao programa, sem correções ou mudanças de rotas por conta de críticas ou sugestões⁵. Isso justifica o uso no texto da flexão verbal no passado, pois o documento analisado se difere substancialmente em alguns trechos do texto enviado para o Congresso Nacional no dia 27 de maio de 2020⁶.

Este trabalho irá se debruçar sobre a inter-relação financiamento, autonomia e gestão, a partir da análise do documento Future-se, buscando a conexão do programa ao contexto de reformas neoliberais na educação superior no Brasil a partir da década de 1990. Dessa análise, pretende-se responder as seguintes perguntas: quais são as concepções de autonomia de gestão financeira e administrativa do Future-se? Como as aproximações público-privadas contidas no programa influenciam a autonomia de gestão financeira das universidades federais?

Para responder tais questões, o método referencial será o de análise imanente, que consiste no “respeito radical à estrutura e à lógica inerente ao texto examinado”, procedendo à análise crítica do objeto, para a qual se faz necessário “compreender e fazer prova de haver compreendido”. A análise imanente é, portanto, “[...] a sua propulsão categórica à objetividade, a *intetio rectai [necessidade]* de apreender o texto na forma própria à objetividade de seu discurso enquanto discurso” (CHASIN, 2009, p. 25, grifo nosso). Esta análise tem como objetivo compreender o texto em sua imanência concreta, ou seja:

[...] em sua consistência auto significativa, compreendida toda a grade de vetores que o conformam, tanto positivos como negativos: o conjunto de suas afirmações, conexões e suficiências, como também as eventuais lacunas e incongruências que o perfaçam (CHASIN, 2009, p. 26).

Para abordar a questão do financiamento da educação superior no Brasil, além de ser necessária uma leitura fidedigna do documento, devem-se levar em consideração alguns fatores históricos que revelam um conjunto de práticas estatais com o objetivo de aprofundar a mercantilização da educação pública superior a partir do ideário neoliberal.

³ Declaração dada pelo ministro à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados em 11/12/2019.

⁴ Após o lançamento, o MEC abriu consulta pública para sugestões da sociedade para o programa. Ao todo, três minutas foram lançadas após as contribuições e críticas da sociedade.

⁵ Uma das críticas mais contundentes ao projeto foi o caráter monocrático e autoritário na formulação do documento, sem consulta ou assessoria dos reitores, professores, alunos e comunidade acadêmica em geral.

⁶ Atualmente o texto se encontra na fila para análise pelo Congresso Nacional.

Para observar esse quadro histórico, far-se-á uma exposição das concepções de autonomia, gestão e financiamento das Ifes a partir de quatro fatores: o Banco Mundial (BM), que por meio do documento *a Enseñanza Superior: las lecciones derivadas de la experiencia* de 1994 formulou diretrizes sobre o ensino superior a serem seguidas pelos países em desenvolvimento, entre outros relatórios; o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, elaborado pelo então Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado Bresser Pereira em 1995, no qual se estabelecem novas diretrizes para a funcionalidade do Estado brasileiro e abre-se o caminho para privatizações dos serviços públicos; a Lei de Diretrizes de Base da Educação (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que normatiza as questões sobre autonomia, gestão e financiamento da educação superior; e, por fim, a Constituição Federal (CF) (BRASIL, 1988), no que tange à autonomia de gestão financeira.

Neoliberalismo e Educação Superior

Para pensar a relação entre financiamento, autonomia e gestão das Ifes, é necessária uma reflexão que leve em conta a materialidade das relações sociais de produção, isso quer dizer que se deve ter em vista o aprofundamento dos ideais neoliberais na esfera estatal. Nesse sentido, o Estado funciona como lobista de novos mercados para o setor privado em detrimento de investimentos públicos. Tudo isso em nome de uma nova gestão pública (DARDOT; LAVAL, 2016). Harvey (2007) compreende o neoliberalismo no mesmo sentido. Segundo o autor, por meio da atuação do Estado como garantidor das condições jurídicas e legais, são criadas novas possibilidades de mercados e de potenciais ganhos financeiros para o setor privado. Sobretudo, o Estado neoliberal não pode ser um ente concorrente com o setor privado no âmbito do mercado. Desse modo, os Estados neoliberais são facilitadores de “[...] negócios de educação global ou destinatários ansiosos de participação privada, eles procuram resolver problemas relacionados ao financiamento e à oferta de educação” (BALL, 2014, p. 214).

De acordo com Ball (2014), existem negócios educacionais ocorrendo por meio da compra de nichos de mercados no setor educacional em todo mundo. Ainda conforme o autor, esses “edu-bussiness” adquirem empresas menores ou se fundem a outras já com investimento na área educacional, buscando criar soluções para estados e governos, exercendo forte influência no investimento público voltado às políticas educacionais. Em consequência, o ensino público fica com os seus recursos reduzidos para atender aos interesses do setor privado.

Para Ball (2014), setores financeiros e empresariais orientam os objetivos do neoliberalismo, com a finalidade de criar políticas que gerem lucros para as empresas. Esses setores, por sua vez, constituem-se em redes internacionais e de corporações atuantes na área de educação, atendendo uma demanda supranacional que responda aos interesses privados ao invés dos anseios da sociedade, guiando as políticas públicas educacionais.

Sabe-se da aproximação do Estado brasileiro com instituições financeiras e empresariais, tal como aponta Ball (2014). Segundo o autor, essa aproximação visa a elaboração de políticas públicas pelo setor privado, de modo a garantir a reprodução da lógica do livre-mercado, promovendo parcerias público-privadas e a introdução da gestão empresarial nas instituições públicas de ensino.

Ball e Youdell (2007) e Ball (2014) apontam que as políticas educacionais têm seguido uma tendência internacional de educação, que primam pela formação pautada nas ideias da livre concorrência e do livre mercado. Dessa forma, as demandas das comunidades escolares são desvalorizadas na formulação de tais políticas educacionais.

Assim, o neoliberalismo está fundamentado nos critérios da concorrência, eficiência gerencial, meritocracia e, conseqüentemente, na mercantilização de todas as relações societárias. Alicerçada sob essas premissas, a educação seria eficiente quando, “[...] a atividade educacional estivesse sob controle empresarial concorrendo em um livre mercado, sem intervenção do Estado” (FREITAS, 2018, p. 31).

Além das já conhecidas privatizações diretas, que ocorrem pela simples venda de uma empresa estatal para o setor privado, o neoliberalismo possibilita novas formas de apropriação de recursos ou bens públicos. Todavia, ao relacionarem-se as privatizações no contexto educacional, pode-se observar que outras tantas práticas privatistas são postas em marcha. Ball e Youdell (2007) chamam a atenção, principalmente, para as práticas das privatizações encobertas.

Ball e Youdell (2007) compreendem que, dentro dessas privatizações encobertas, estão dois grandes modelos de privatização ligados ao atual contexto neoliberal, e se enquadram nas novas possibilidades de mercado para o setor privado no que tange à educação: a privatização endógena e a privatização exógena. Segundo os autores, esses modelos revelam as relações entre as OS – ligadas ao capital financeiro e/ou industrial – e as diretrizes de políticas educacionais em níveis nacionais e internacionais.

Na concepção de Ball e Youdell (2007), a privatização endógena concebe a escola, a universidade e os centros de ensino públicos como empresas, isso quer dizer que a gestão deve ser baseada na concorrência, competição, eficiência, autonomia e na redução dos gastos para se garantir a qualidade do sistema educacional. Já o fenômeno da privatização exógena se configura pela atuação na administração educacional com a intenção de obterem-se lucros via prestação de serviços na gestão ou nos usos das estruturas educacionais.

Essa gestão, que visa obter resultados, tem estrita relação com o tipo de atuação empreendido pelas OS no setor educacional. Para Peroni (2013), tais relações, entre as OS e o Estado, têm uma tendência à introdução da gestão administrativa oriunda das empresas privadas, com base na ideia de boas práticas de gestão e eficiência.

Através de uma mudança na gestão administrativa e financeira, um dos objetivos da política neoliberal na educação é a normatização das universidades públicas como se fossem empresas concorrentes em um mercado de negócios. Uma das estratégias utilizadas é o sufocamento das lfes por meio do enxugamento orçamentário, sucateando e precarizando os serviços prestados, com a intenção de forçar a barra para que as universidades aceitem as regras de qualidade e eficiência impostas pelas políticas públicas (PIRES; REIS, 1999).

Assim, apresentam-se algumas considerações acerca da atuação do Estado como promotor de negócios para o setor privado, sobretudo no que se refere à educação superior. Em consequência, a atuação do Estado serve como abertura de negócios e pressupõe o aprofundamento de privatizações, seja por via direta ou indireta, em convergência com as políticas internacionais para o ensino público. Destacam-se as particularidades que o neoliberalismo utiliza para privatizar serviços públicos, sem entregar juridicamente todo o aparato institucional. Nesse caso, verifica-se que as políticas neoliberais têm como prática as privatizações encobertas no âmbito do ensino superior como *modus operandi*.

Situando o Problema: financiamento e autonomia de gestão financeira

Pretende-se aqui discutir as fontes de recursos para as Ifes, com destaque para o tema do financiamento e da autonomia gestão financeira, garantidas pela Constituição Federal, relacionando as políticas preconizadas pela LDB e pelo Banco Mundial, refletindo ao mesmo tempo sobre as aproximações entre setor público e privado na gestão de instituições públicas a partir da proposta do Plano de Reforma do Estado proposta por Bresser Pereira em 1995.

A CF de 1988, no art. 207, garante entre outras coisas que as universidades públicas federais gozem de “autonomia administrativa e de gestão financeira”, respeitando o preceito de “indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. A constituição determina que a gestão financeira das universidades esteja vinculada às próprias atividades inerentes das instituições, ou seja, formação, desenvolvimento científico e disseminação dos conhecimentos (BRASIL, 1988, p. 123).

A Lei de Diretrizes de Base (LDB) Lei nº 9394/96, no art. 53, garante que, no livre exercício de sua autonomia, as universidades poderão “estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão”, além de “firmar contratos, acordos e convênios” aprovando e executando gastos em manutenção para o funcionamento de suas atividades. As universidades são responsáveis pela administração de seus “[...] rendimentos, receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas” (BRASIL, 1996, p. 23).

Já no art. 54 fica determinado que as universidades públicas terão regimento próprio e estatuto jurídico em regime que obedeçam às “peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público”, bem como poderão regulamentar as carreiras e forma de contratação de pessoal. O artigo também compreende que, no livre exercício de sua autonomia, as Ifes terão poder para “adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento” (BRASIL, 1996, p. 24). No mesmo artigo também fica estipulado que as operações monetárias ou de custeamento poderão ser realizadas de forma autônoma, podendo elas também “[...] efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho” (BRASIL, 1996, p. 24).

O art. 55 estabelece que “[...] caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas”, dando ao governo federal as obrigações sobre o financiamento das universidades federais (BRASIL, 1996, p. 24).

No entanto, o financiamento das Ifes não está unicamente vinculado aos repasses do governo federal. Outra fonte de financiamento é aquela proveniente de recursos próprios. Esses recursos advêm de “receitas cuja arrecadação têm origem no esforço próprio de órgãos e demais entidades”, ou seja, por meio do fornecimento de serviços de modo a explorar economicamente o “[...] próprio patrimônio e remunerada por preço público ou tarifas, bem como o produto da aplicação financeira desses recursos” (ARAÚJO et al., 2018, p. 5).

Não obstante, Giacomoni (2010) destaca que as autarquias públicas – como é o caso das universidades públicas federais – geram ínfimas fontes próprias. Desse modo, as universidades ficam dependentes dos recursos financeiros do “Fundo Público Federal, este

constituído dos impostos, das taxas e das contribuições pagos pela população” (CAETANO; CAMPOS, 2019, p. 5).

Os recursos próprios adquiridos via cobrança de taxas e parcerias com entidades privadas têm sido uma alternativa encontrada na lei para as Ifes se esquivarem da falta de recursos provenientes da União. Tais fontes de receitas “[...] constituíram-se na segunda maior fonte de recursos em todas as universidades federais, representando em média 8% da receita total”, ou seja, a maior parte dos recursos financeiros fica a cargo do governo federal (FÁVERO; BECHI, 2017, p. 93).

Contudo, como salientam Araújo et al. (2018), mesmo que as fontes de captação de recursos próprios sejam de responsabilidade das Ifes, isso acaba submetendo as instituições a fatores externos, como o contingenciamento ou retenção de recursos em um contexto de austeridade ou corte orçamentário, prejudicando o planejamento fiscal, pois o Estado é o órgão que dá maior suporte financeiro às instituições.

É correto afirmar que autonomia de gestão financeira é autonomia administrativa e vice-versa, mas essa autonomia deve vir acompanhada de recursos regulares para garantir a mínima condição de funcionamento, para que haja organização e planejamento quanto às atividades a serem executadas. Como frisa Durham (1998), as transferências de recursos podem vir a ser um fator de influência na gestão das universidades, e ressalta-se a importância da permanência do financiamento público.

Durham (1998) acentua que, quando uma universidade não tem a possibilidade de gerir de forma interna os seus recursos, apontar necessidades em melhorias prediais ou de equipamento, remuneração de funcionários e quadro docente, não pode agir de acordo com as demandas internas. Outrossim, a exiguidade da autonomia da gestão financeira da Ifes pode levar à inobservância da gestão administrativa.

Entende-se por autonomia de gestão financeira, assim como destaca Durham (1998), a elaboração do orçamento e racionalização dos gastos necessários, a realização de investimentos patrimoniais com liberdade para captar e utilizar esses recursos. A autonomia de gestão financeira e administrativa nas Ifes é imprescindível para a autonomia de seu propósito de ensino, pesquisa e extensão.

Algumas orientações sobre financiamento e a autonomia de gestão financeira e administrativa foram preconizadas pelo Banco Mundial em 1994, dando início a uma série de políticas no mesmo sentido. O documento, intitulado *a Enseñanza Superior: las lecciones derivadas de la experiencia*, traduziu as ações que deveriam ser tomadas pelos países em desenvolvimento em relação ao ensino superior. Segundo Leher (1999) e Sguissardi (2000), as medidas neoliberais de mercantilização e privatização da educação superior brasileira mostraram forte acentuação quando os governos brasileiros na década de 1990 começaram a aderir a essas orientações internacionais, como a do Banco Mundial. Essa organização orienta que os países priorizem o financiamento do ensino básico, em detrimento do financiamento do ensino superior, estimulando o crescimento de instituições privadas como modo de atender às demandas desse nível de ensino. Além do mais, recomenda que os países incentivem a diversificação das fontes de financiamento das universidades, propiciando ambientes para que as Ifes possam angariar recursos de maneira autônoma (BANCO MUNDIAL, 1995).

A partir desses eixos, o documento ressalva que, em um quadro econômico de dificuldades, devem-se aprofundar as reformas que aumentem a autonomia financeira das universidades públicas. Assim, a autonomia financeira deve provir de fundos privados, em parcerias de gestão e captação de recursos, de modo a financiar os melhores estudantes e gerenciar a alocação de recursos por meio da eficiência (BANCO MUNDIAL, 1995). Nesse sentido, o Banco Mundial concebe que a autonomia financeira das universidades é o melhor caminho para se obter eficiência, repensando os modelos de financiamentos estatais, diversificando receitas e dando-lhes maior independência financeira, impedindo que as universidades fiquem dependentes de uma única fonte de recursos (BANCO MUNDIAL, 1995).

No entendimento de Borges (2010), a autonomia e diversificação de recursos recomendadas pelo Banco Mundial trazem maior interação entre o setor industrial com a universidade, pois, na percepção da autora, ao adquirir meios de financiamento em parceria com esse setor, a universidade desobrigaria o Estado de ser o grande mantenedor da educação superior.

Em 1998, outro documento, *Financiamiento y gestión de la enseñanza superior: Informe sobre los progresos de las reformas en el mundo*, foi publicado pelo Banco Mundial. O texto apresenta uma análise das políticas implementadas pelos países na década de 1990 no ensino superior. Tal como avalia Sguissardi (2009), nesse documento fica evidente que, para a instituição, a educação superior deve ser compreendida como um serviço atrelado à dinâmica do mercado, priorizando o setor privado em detrimento do setor público. Nesse sentido, a ideia de que o conhecimento não deve ser público tem servido de argumento para a

[...] tese do menor retorno social da educação superior com relação à educação básica e fortalecido as políticas públicas conducentes à significativa deserção do Estado da manutenção dos sistemas públicos de educação superior, ao incentivo à proliferação das instituições privadas [...] e à própria semiprivatização da universidade pública por diferentes mecanismos de utilização privada das funções e dos produtos dessas instituições (SGUISSARDI, 2009, p. 174).

Sobre o financiamento da educação superior, o documento aponta para três questões: “[...] complementação dos recursos públicos com recursos não estatais; reforma do financiamento do setor público e mudanças radicais (reestruturação) das universidades e outras instituições de ensino superior” (BANCO MUNDIAL, 1998, p. 6). Essa tese foi reforçada em 1999 com o *Documento estratégico del Banco Mundial: La educación en América Latina y el Caribe*, que reforça o estudo anterior feito pelo banco, com forte ênfase na expansão do ensino superior via universidades privadas.

Em conjunto com a UNESCO, o relatório intitulado *La Educación superior en países en desarrollo: peligros y promesas* foi lançado pelo Banco Mundial em 2000. Nesse relatório, o BM mudou algumas de suas premissas em relação aos recursos públicos, dando maior importância para o financiamento das instituições de ensino superior. Essas mudanças podem ter ocorrido por críticas às formulações anteriores, pelo ajustamento à dinâmica capitalista global e pelas demandas de organismos internacionais (SGUISSARDI, 2009).

Mesmo que os relatórios do BM não defendessem o fim do financiamento público para a educação superior, a instituição dava

[...] tal ênfase mesmo quando substanciada em críticas à tese de maior retorno social da educação básica, não implica [implicando] conceber a educação superior enquanto

direito social. Para tal organismo, esse nível de ensino continua sendo um bem público de natureza privada (GUIMARÃES, 2013, grifos nossos).

Essas orientações vão ao cerne da questão das universidades e do rearranjo estatal frente à universidade pública. Nessa perspectiva, na década de 1990 surgiram as primeiras ações privatistas por parte do Estado brasileiro. O Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, elaborado pelo então Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado Bresser Pereira em 1995, abriu uma série de caminhos para as novas formas de privatização e atuação do Estado ante os serviços públicos (BRASIL, 1995).

A Reforma do Estado se pautou em um movimento “[...] da redefinição do papel do Estado, que deixa de ser o responsável direto pelo desenvolvimento econômico e social”, sendo somente o “[...] de promotor e regulador desse desenvolvimento”. O Estado deveria apenas subsidiar alguns serviços, como de “educação, saúde, cultura e pesquisa científica” (BRASIL, 1995, p. 12). A reforma pretendeu transferir para o “[...] setor público não-estatal a produção dos serviços competitivos ou não-exclusivos de Estado, estabelecendo um sistema de parceria entre Estado e sociedade para seu financiamento e controle”, pretendia-se assim que as empresas privadas participassem do financiamento em serviços não exclusivos do Estado, como é o caso da educação superior (BRASIL, 1995, p. 13).

Desse modo, a Reforma do Estado contribuiu para que a racionalidade neoliberal adentrasse na esfera da administração pública, gerando e produzindo novas relações entre o Estado brasileiro e a suas instituições, incluindo-se as instituições federais de ensino superior. A partir da reforma, políticas para a educação superior normatizaram a aproximação entre o setor financeiro e produtivo e as universidades públicas brasileiras.

As leis que se seguiram após a reforma do Estado foram na mesma direção: no ano de 2000, com o Programa de Estímulo à Integração Universidade – Empresas; em 2001, com o programa Fundo de Financiamento do Estudante do Ensino Superior (Fies⁷); em 2004, com o Programa Universidade Para Todos, que garantiu bolsas de estudos de até 100% para estudantes matriculados no ensino superior da rede particular; em 2007, com o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI); já em 2016 houve a Lei do Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, cujo objetivo era aproximar a pesquisa científica à inovação tecnológica.

Essas políticas para o ensino superior buscaram ao cabo potencializar na prática as propostas da Reforma do Estado, promovendo a aproximação entre a produção científica e as demandas dos mercados nacionais e internacionais. Tais programas também podem ser caracterizados como um meio de aumentar o acesso ao ensino superior, mas pelo viés da iniciativa privada. Assim, não há uma ruptura entre o programa Future-se e aqueles que o antecederam.

Peroni (2013) salienta que a Reforma do Estado foi além da concepção de privatização direta, ela ampliou seu sentido a partir das práticas de concessões às OS ou via parcerias público-privadas (PPP), tendo como consequência a desobrigação do Estado no oferecimento de serviços públicos para favorecer o setor privado.

De acordo com Chauí (2001), tentou-se dotar as universidades públicas de características privadas em forma de organizações sociais. A reforma do estado compele as

⁷ Fortalecidos pelos governos Lula, esse programa se baseia nas transferências de recursos públicos da educação superior para as universidades privadas via financiamento das mensalidades dos estudantes.

universidades públicas à subordinação aos controles de eficiência e gestão externos, gerando produtivismo acadêmico e afastando a gestão financeira dos propósitos da Ifes.

Para Amaral (2003), o financiamento público das universidades federais está submetido às regras legais de orçamento da União, ficando à mercê das condições econômicas e políticas e aos critérios do Ministério da Fazenda, além das próprias decisões do MEC. Para o autor, o orçamento das universidades federais fica condicionado às vontades dos atores políticos que atuam nos ministérios ligados ao orçamento anual dos governos. Isso fica exemplificado com a aprovação da EC/nº95 em 2016. Essa emenda foi aprovada sob o argumento de ajuste fiscal e controle das contas públicas, estipulando um teto de gastos em despesas primárias por vinte anos. Por despesas primárias entende-se que são aquelas concernentes aos investimentos em educação, moradia, assistência social, saúde, saneamento etc. Segundo Freitas (2017, p. 13), a EC,

[...] institui para todos os poderes da União e para os órgãos federais com autonomia administrativa e financeira integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social um limite relativo à despesa primária. Essa limitação será fixada, para cada exercício, individualmente, no que tange à despesa primária total do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo (incluindo o Tribunal de Contas da União), do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

Assim, uma das consequências dessa emenda é o enxugamento dos gastos em setores sociais. Além disso, oferece-se ao mercado financeiro a possibilidade de investir em serviços públicos, de modo a preencher a lacuna orçamentária deixada pelo Estado brasileiro. Segundo Dutra e Brisolla (2020), com a EC 95/2016 as Ifes tiveram que repensar as formas de organizarem seus objetivos e reduzir os custos de operacionalização das suas atividades. Nesse sentido, as autoras apontam que “[...] houve retenção da ampliação de vagas, adiamento da criação de novos cursos e da contratação de novos servidores, e o desenvolvimento de projetos de pesquisas foi suspenso” (DUTRA; BRISOLLA, 2020, p. 14).

Além desse contexto de cortes orçamentários em despesas sociais, as Ifes foram alvo de outros cortes financeiros no ano de 2019. Em 29 de março do mesmo ano, o governo federal anunciou um corte de R\$ 29,5 bilhões do orçamento da União, sendo que R\$ 5,8 bilhões desse montante foram contingenciados do MEC. Esse valor foi retirado das chamadas despesas discricionárias, que incluem a compra de matérias para aulas em laboratórios, manutenção de serviços terceirizados como segurança e limpeza, materiais administrativos, energia elétrica, manutenção dos restaurantes universitários e bolsas de estudo.

Autonomia de Gestão Financeira pela Ótica do Future-se

A primeira minuta do Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras – FUTURE-SE foi apresentada pelo MEC como uma alternativa de financiamento para as universidades federais, por meio de parcerias com a iniciativa privada. Segundo o programa, a intenção seria “[...] fortalecer a autonomia financeira das universidades e dos institutos federais, por meio de ações de governança, gestão, empreendedorismo, pesquisa, inovação e internacionalização do ensino superior” (BRASIL, 2019, p. 1).

As Organizações Sociais seriam responsáveis pelo suporte nas atividades de Governança, Gestão e Empreendedorismo, Pesquisa e Inovação e Internacionalização, apoiando o cumprimento de “planos de ensino, pesquisa e extensão”, além de gerenciar os “recursos relativos

a investimentos em empreendedorismo, pesquisa, desenvolvimento e inovação”, auxiliando a administração do patrimônio das Ifes (BRASIL, 2019, p. 2). Tal apoio poderia ser realizado via “centros de serviços compartilhados, com a finalidade de melhorar os procedimentos de gestão e reduzir os custos”, sendo essa uma premissa a ser seguida por todas as OS, respeitando as obrigações de “governança e transparência” (BRASIL, 2019, p. 2-3).

A primeira minuta pretendia possibilitar a doação, por parte do Ministério da Educação, de “[...] bens imobiliários para as Organizações Sociais participantes do FUTURE-SE, desde que a rentabilidade da gestão patrimonial fosse revertida para ações inseridas no âmbito das Ifes” (BRASIL, 2019). Além disso, o MEC poderia até “[...] doar a rentabilidade das cotas dos fundos diretamente para as Organizações Sociais participantes do Programa, desde que estas utilizem tais recursos nas ações dos eixos”, a saber governança, gestão, empreendedorismo; pesquisa e inovação; internacionalização do ensino superior (BRASIL, 2019, p. 3).

O primeiro eixo centrou-se na governança, gestão e empreendedorismo. A governança diz respeito às práticas administrativas dos recursos, da competência para planejar e formular políticas, visando à melhoria da gestão e sustentabilidade dos recursos. Igualmente, as Ifes deveriam orientar tais práticas de governança com as seguintes diretrizes:

Direcionamento das ações para a busca de resultados para a unidade acadêmica e para a sociedade, encontrando soluções inovadoras para lidar com a limitação de recursos; Promoção da simplificação administrativa, da modernização da gestão pública e da integração dos serviços públicos, especialmente por meio da utilização de instrumentos digitais e eletrônicos; Incorporação de padrões elevados de conduta para orientar o comportamento dos agentes públicos; Implementação de controles internos fundamentados na gestão de risco; Adesão a códigos de autorregulação; e Promoção da comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação (BRASIL, 2019, p. 4).

Seguindo ainda o primeiro eixo, a gestão e o empreendedorismo deveriam proporcionar inovações em conjunto com o setor empresarial, incluindo “parques e polos tecnológicos, incubadoras e start-ups”, aprimorando os negócios e oferecendo inovações que “supram a demanda da sociedade”. Ademais, seriam responsáveis pela concessão da gestão dos bens patrimoniais para as OS, por meio de Parcerias Público-Privadas (PPP's), promovendo marcas, produtos e fomentando fontes de financiamentos próprios pelas Ifes (BRASIL, 2019, p. 5).

Havia ainda o direito para que pessoas físicas ou jurídicas explorassem o “*namings rights*” de um bem móvel ou imóvel das Ifes, desde que isso oferecesse “ganhos” para a instituição de ensino e pesquisa. Seriam criadas Sociedades de Propósito Específico (SPE) que garantiriam que “um percentual do lucro auferido retorne [retornasse] para a Ifes”. Assim, ficaria a cargo do MEC a criação de bases para a aproximação “entre as instituições de ensino e o setor produtivo”, criando um “ecossistema de inovação e empreendedorismo, fomentando as SPE”. No entanto, o programa não especifica que tipos de ganhos, tampouco qual seria o percentual que retornaria às instituições federais (BRASIL, 2019, p. 6, grifo nosso).

O eixo dois referia-se à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). Nesse eixo, o programa colocou como responsabilidade das OS e das Ifes um “Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016)”⁸, que atendesse às demandas das instituições de

⁸ Essa lei aperfeiçoa as leis já existentes que aproximam a pesquisa científica ao setor produtivo, aumentando a capacidade de inovação tecnológica.

ensino e dos setores empresariais no âmbito da inovação, aprimorando as pesquisas na esfera nacional e internacional, potencializando as atividades de cooperação entre o setor público-privado e promovendo centros de pesquisa e desenvolvimento (BRASIL, 2019, p. 6).

Determinar-se-ia a criação de um fundo associado ao MEC cuja função seria garantir o “[...] aumento da autonomia financeira das Ifes, bem como ampliar e dar previsibilidade ao financiamento das atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento, empreendedorismo e inovação”. Essas fontes de recursos deveriam ser revertidas em “Fundos de investimento, que [seriam] selecionados mediante procedimento simplificado”. Além do mais, os edifícios de posse das Ifes que participassem do programa poderiam “ser destinados à integralização de cotas no fundo” (BRASIL, 2019, p. 8, grifo nosso).

O fundo seria constituído por atividades de prestação de serviços em pesquisas e consultorias, venda de “bens e produtos com a marca das instituições apoiadas; alienação de bens”, aplicações monetárias, direitos de bens e dividendos, “exploração de direitos de propriedade intelectual”, cobrança de matrículas e mensalidades para os cursos de pós-graduação, “doações, legados e subvenções realizados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, inclusive de Estados, Distrito Federal, Municípios”, além dos próprios rendimentos dos investimentos no fundo provenientes de incentivos fiscais (BRASIL, 2019, p. 9).

Conclusão

Dos conteúdos expressos acima extraem-se as seguintes considerações: o programa Future-se pretendia dar às OS plenos poderes quanto à gestão dos recursos angariados pelo programa; a gerência seria baseada em melhorias de resultados e os gastos seriam planejados a partir de critérios empresariais como governança e eficiência, caracterizando-se em uma perda na autonomia da gestão financeira e administrativa. Isso se daria por meio da concessão, para as organizações sociais, da gestão dos recursos financeiros provenientes do Future-se e pelo apoio na otimização dos recursos. Pode-se afirmar que um dos eixos centrais do programa seria conceder às organizações sociais a gestão financeira e administrativa nas universidades que aderissem ao Future-se.

As universidades ainda teriam a autonomia de gerir os recursos destinados pelo governo federal, mas fica evidente, no texto da proposta, que as entidades parceiras dariam suporte na forma como gerir e otimizar tais recursos. Todavia, diante do cenário de cortes orçamentários e de redução nos investimentos em educação, agravados pela EC/95, aqueles recursos geridos pelas OS seriam fundamentais para o pleno funcionamento das Ifes frente às reduções orçamentárias.

A primeira minuta se configurou como uma abertura de mercado para o setor privado, pois, ao financiar pesquisas e startups, o setor produtivo focaria em pesquisas com capacidade de gerar capital. Ou seja, a criação de fundos para financiamento de pesquisa utilizaria recursos públicos para especulação financeira.

O que acontece é que o programa fere o princípio de autonomia das universidades, tanto no que diz respeito ao seu tripé funcional, de ensino, pesquisa e extensão, na autonomia de gestão financeira e administrativa, pois entregaria às OS a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão, quanto na sua autonomia intelectual, uma vez que os financiamentos de

pesquisas ficariam dependentes de investimentos. Ou, dito de outro modo, o setor privado somente financiaria pesquisas com capacidade e potencial de lucros.

Portanto, a autonomia de gestão financeira estabelecida na CF para as Ifes é a garantia da livre produção de conhecimento e de pensamento. Como se observou, a autonomia de gestão financeira das universidades federais é imprescindível para que estas realizem sua função, coordenar ações de melhoria, contratação de pessoal e no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Ao fomentar e estimular o financiamento próprio pelas universidades federais, o Future-se tem, como um dos seus objetivos, a diminuição da obrigação orçamentária vinda do governo federal. Essa questão vai ao encontro das premissas neoliberais, porquanto a participação do setor privado no financiamento da educação pública superior, de forma indireta, colocaria as pesquisas não rentáveis do ponto de vista do capital em risco. Com o Future-se, a produção científica no campo das Ciências Humanas seria possivelmente mais afetada, pois ao estimular-se que as pesquisas sejam financiadas pelo setor privado, a ideia seria óbvia: “[...] afastem-se da pesquisa básica, da interpelação aos problemas lógicos e epistemológicos da ciência, abandonem a pesquisa histórico-social e toda pesquisa no campo artístico e cultural” (LEHER, 2019, p. 8).

Compreende-se que as reformas para o ensino superior no Brasil foram gestadas no processo de modernização do Estado brasileiro, no contexto das orientações das organizações internacionais. Elas reforçam o cunho privatizante da educação superior em consonância com o Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional (FMI) e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Essas instituições orientaram aos países em desenvolvimento para que diminuíssem os recursos financeiros em educação e diversificassem os recursos para as Ifes (AMARAL, 2003).

A minuta de número um traz em seu conteúdo as concepções de autonomia financeira orientadas pelos organismos internacionais, sobretudo pelo Banco Mundial. Nesse sentido, o programa rompe com a concepção de autonomia da LDB e da CF. Além do mais, o conceito de autonomia, contido no projeto, reduziria a possibilidade de captação de recursos próprios pelas instituições, uma vez que esses recursos seriam geridos pelas OS. Segundo Leher (2019, p. 8), a concepção de autonomia de gestão financeira contida na CF é substituída por autonomia financeira pelo Future-se. Segundo o autor, essa compreensão é inconstitucional, porque “[...] pretende refuncionalizar as universidades, substituindo o dever do Estado no desenvolvimento institucional de suas autarquias e fundações públicas”.

A autonomia financeira para o Future-se está relacionada à autonomia de buscar recursos, de se abrir ao mercado e submeter-se ao fundamento da concorrência. Desse modo, o programa subverte a concepção de autonomia de gestão contida na constituição. Ao alterar-se o sentido de “autonomia [...] de gestão financeira [...]” para autonomia “administrativa e financeira”, muda-se completamente seu significado (GIOLO, 2020, p. 46).

Compreende-se, portanto, que autonomia de gestão financeira é também autonomia de gestão administrativa, uma vez que as Ifes, ao projetarem gastos, planejarem pesquisas e organizarem seu orçamento, fazem-no de forma a administrar seus recursos e, portanto, de acordo com seu tripé funcional de ensino, pesquisa e extensão. O fator preponderante, em relação à autonomia financeira do programa, é a entrega dos recursos angariados de forma

própria para serem geridos pelas OS. Ademais, essas instituições ficariam encarregadas de gerenciar os recursos que se originassem dos fundos de investimentos do Future-se.

Em síntese, o Future-se não representa uma privatização direta, caracterizando-se, antes, como uma privatização encoberta. Desse modo, é privatização exógena e endógena. É exógena, porque dá às OS a possibilidade de gerir os recursos públicos com fins lucrativos privados, através da exploração das estruturas das instituições públicas. É endógena, porque, ao concederem ao setor privado a oportunidade de investimento em pesquisas, as universidades que aderissem ao programa perderiam sua autonomia intelectual e de produção científica, já que haveria um direcionamento das suas pesquisas. Em suma, o principal impacto para as Ifes seria a perda da gestão para as OS, caracterizada pela perda da autonomia administrativa e da gestão dos recursos financeiros nas instituições públicas de ensino superior.

Tais práticas de administração e de gestão, pautadas em referências da racionalidade do mercado e de acordo com as normativas impostas pelo MEC, baseiam-se na busca por resultados, no uso “eficiente” dos recursos, na exploração dos patrimônios das Ifes pelas OS e na criação de mecanismos de controle internos e externos. Além do mais, com o programa apresentado pelo MEC, as universidades federais seriam transformadas em espaços de negócios, submetendo-se às predileções do mercado. Por conseguinte, as empresas poderiam se apropriar diretamente da “[...] produção intelectual, científica, tecnológica e profissional das universidades e dos institutos, inclusive definindo o conteúdo do trabalho acadêmico” (GIOLO, 2020, p. 46).

Pode-se apontar que o projeto trazia consigo um forte traço na diminuição da dependência financeira das Ifes em relação ao orçamento público. A redução do financiamento público federal para as Ifes atende a uma demanda do setor privado. Nota-se que, na linguagem corrente, os custos em educação são observados como gastos por parte do governo federal, enquanto que, para o setor privado, a palavra de ordem é oportunidade de lucros.

Cabe salientar que as ideias pressupostas pelo projeto, no que tange ao financiamento, não se sustentam quando se verificam as características do empresariado produtivo brasileiro. Nesse sentido, esse setor pouco se preocupou com o financiamento de pesquisas que não fossem em setores estratégicos, ao que parece ser “[...] otimista a expectativa de que o setor privado aumente significativamente sua participação, seja em atividades conjuntas de pesquisa e inovação tecnológica, seja em doações filantrópicas” (SCHWARTZMAN et al., 2019).

Em resumo, essas considerações levam à lógica mercantil e à entrada do setor privado na pesquisa e inovação promovidas pelas universidades federais. Consequentemente, abre-se caminho para grandes conglomerados educacionais expandirem seus negócios no ensino público superior brasileiro.

Referências

AMARAL, Nelson C. **Financiamento da educação superior: estado × mercado**. São Paulo: Cortez; Piracicaba: Editora UNIMEP, 2003.

AMARAL, Nelson C. Com a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)? **Revista Brasileira de Educação**, Campinas, v. 22, n. 71, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782017227145> Acesso em 20 set. 2020.

ARAÚJO, Edson Froes de et al. Receita Própria no financiamento das universidades federais brasileiras. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTIÓN UNIVERSITARIA: GESTIÓN DE LA GOBERNANZA Y LA ESTRATEGIA ORIENTADAS AL DESARROLLO SUSTENTABLE, 8., 2018. **Anais [...]**. 2018.

BALL, Stephen J; YOUDELL, Deborah. Privatización encubierta en la educación pública. In: CONGRESO MUNDIAL INTERNACIONAL DE LA EDUCACIÓN, 2007. **Annales [...]**. 2007.

BALL, Stephen J. **Educação global S.A.:** novas redes de políticas e o imaginário neoliberal. Tradução de Janete Bridon. Ponta Grossa: UEPG, 2014.

BANCO MUNDIAL. **Enseñanza Superior:** las lecciones derivadas de la experiencia. Washington D.C.: Banco Mundial, 1995.

BORGES, Maria C. De Araújo. A visão de educação superior do Banco Mundial: recomendações para a formulação de políticas educativas na América Latina. **RBPAE**, v. 26, n. 2, p. 367-375, maio/ago. 2010.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1988. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>. Acesso em 20 set. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília: Presidência da República; Câmara da Reforma do Estado; Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394/1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Future-se**. Programa que trata da autonomia financeira das Instituições Federais de Ensino Superior. Brasília, 2019.

CAETANO, Eduardo Ferreira da Silva; CAMPOS, Ivete Maria Barbosa Madeira. A autonomia das universidades federais na execução das receitas próprias. **Revista Brasileira de Educação**, v. 24, 2019.

CHASIN, José. **Estatuto ontológico e Resolução metodológica**. São Paulo: Boitempo, 2009.

CHAUÍ, Marilena. **Escritos sobre a universidade**. São Paulo: Editora da UNESP, 2001.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Cristhian. **A Nova Razão do mundo:** ensaios sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DURHAM, Eunice. **A autonomia universitária:** o princípio constitucional e suas implicações. Documento de Trabalho. São Paulo: USP; Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior, 1998.

DUTRA, Norivan; BRISOLLA, Livia S. Impactos e rupturas na educação superior brasileira após a Emenda Constitucional 95/2016: o caso dos institutos federais. **FINEDUCA – Revista de Financiamento da Educação**, v. 10, n. 7, 2020.

FÁVERO, Altair Alberto; BECHI, Diego. O Financiamento da Educação Superior no Limiar do Século XXI: o caminho da mercantilização da educação. **Rev. Inter. Educ. Sup.**, Campinas, v. 3, n. 1, p. 90-113, jan./abr. 2017.

FREITAS, Albano Antonio. Uma Crítica Heterodoxa à Proposta do Novo Regime Fiscal (PEC n. 55 de 2016). **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 44, n. 4, p. 9-26, 2017.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação**: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 15. ed., ampl., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2010.

GIOLO, Jaime. O future-se sem futuro. In: GIOLO, Jaime; LEHER, Roberto; SGUISSARDI, Valdemar. **Future-se**: ataque à autonomia das instituições federais de educação superior e sua sujeição ao mercado. São Paulo: Diagrama Editorial, 2020. p. 15-103.

GUIMARÃES, André Rodrigues. Orientações do Banco Mundial para a contrarreforma da educação superior nos países capitalistas. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 26., Recife, 2013. **Anais [...]**. Recife: Anpae, 2013.

HARVEY, David. **Breve historia del neoliberalismo**. Madrid: Ed. Akal, 2007.

LEHER, Roberto. Um novo senhor da educação? A política educacional do Banco Mundial para a periferia do capitalismo. **Outubro**, São Paulo, n. 3, p. 19-30, 1999.

LEHER, Roberto. **Análise preliminar do “Future-se” indica a refuncionalização das universidades e institutos federais**. 2019. Disponível em: <https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2019/07/sobre-o-future-se-notas-prelim-rleher-24-07pdf.pdf>. Acesso em: 02 set. 2020.

PERONI, Vera Maria Vidal (Org.). **Redefinições das Fronteiras entre o Público e o Privado**: implicações para a democratização da educação. Brasília: Liber Livro, 2013.

SCHWARTZMAN, Simon et al. Uma análise sobre o programa Future-se, proposto pelo MEC. **Desafios da Educação**, Porto Alegre, 12 ago. 2019. Disponível em: <https://desafiosdaeducacao.grupoa.com.br/analise-do-programa-future-se/>. Acesso em: 02 set. 2020.

SGUISSARDI, Valdemar. O Banco Mundial e a educação superior: revisando teses e posições. **Universidade e Sociedade**, Brasília, n. 22, p. 66-75, nov. 2000.

SGUISSARDI, Valdemar. **Universidade brasileira no século XXI**: desafios do presente. São Paulo: Cortez, 2009.

Carlos Fabricio Domingues Teixeira é licenciado em História e Geografia, mestrando em Educação pela Universidade Federal de São Paulo e docente da rede particular de ensino.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6492-6617>

E-mail: fabricio.prof.hst@gmail.com

*Recebido em 08 de janeiro de 2021
Aprovado em 04 de maio de 2021*